



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ E A EMPRESA ALPHA TERCEIRIZAÇÃO LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE REITORIA, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento, **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, nomeado pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, publicada no DOU de 01 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 137****, diante do Contrato nº 18/2022 firmado com a empresa **ALPHA TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.456.176/0001-76, sediada na avenida Dona Maria Cardoso, QD 26, LT 04, sobreloja, bairro Jardim Luz, CEP: 74.915-520, em Aparecida de Goiânia/GO, resolve formalizar, neste **Processo 23255.000567/2021-22**, o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor do contrato em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 - CE000508/2023 (5124366), que abrange a categoria de empregados em empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra, com abrangência territorial em CE, e do Decreto nº 15.576, de 07 de março de 2023 (5347571), que altera a tarifa para o Serviço de Transporte Público Coletivo Regular de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 53 e 57, § 2º, inciso IV da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda no item 19 do Termo de Referência do Pregão nº 04/2021 (3596923).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO/VALOR

3.1. O valor deste Termo de Apostilamento é de R\$ 309.694,85 (trezentos e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 210.797,09 (duzentos e dez mil setecentos e noventa e sete reais e nove centavos) a estimativa para as despesas previstas para o exercício em curso (2023) e R\$ 98.897,76 (noventa e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) para exercício futuro conforme tabelas abaixo:

	Período	Valor mensal da repactuação	Valor mensal depois da repactuação	Diferença
Vigência inicial	13/06/2022 a 30/06/2022	R\$ 193.980,60	R\$ 193.980,60	R\$ 0,00
	01/07/2022 a 31/07/2022	R\$ 323.301,00	R\$ 323.301,00	R\$ 0,00

	01/08/2022 a 31/08/2022	R\$ 323.301,00	R\$ 323.301,00	R\$ 0,00
	01/09/2022 a 30/09/2022	R\$ 323.301,00	R\$ 323.301,00	R\$ 0,00
	01/10/2022 a 31/10/2022	R\$ 323.301,00	R\$ 323.301,00	R\$ 0,00
	01/11/2022 a 30/11/2022	R\$ 323.301,00	R\$ 323.301,00	R\$ 0,00
	01/12/2022 a 31/12/2022	R\$ 323.301,00	R\$ 323.301,00	R\$ 0,00
	01/01/2023 a 31/01/2023	R\$ 323.301,00	R\$ 338.922,60	R\$ 15.621,60
	01/02/2023 a 28/02/2023	R\$ 323.301,00	R\$ 338.922,60	R\$ 15.621,60
	01/03/2023 a 18/03/2023	R\$ 187.723,16	R\$ 196.793,77	R\$ 9.070,61
	19/03/2023 a 31/03/2023	R\$ 135.577,84	R\$ 142.956,64	R\$ 7.378,80
	01/04/2023 a 30/04/2023	R\$ 323.301,00	R\$ 340.896,60	R\$ 17.595,60
	01/05/2023 a 31/05/2023	R\$ 323.301,00	R\$ 340.896,60	R\$ 17.595,60
	01/06/2023 a 13/06/2023	R\$ 129.320,40	R\$ 136.358,64	R\$ 7.038,24
	Total	R\$ 3.879.612,00	R\$ 3.969.534,05	R\$ 89.922,05
	Período	Valor mensal da repactuação	Valor mensal depois da repactuação	Diferença
Primeiro Aditivo	13/06/2023 a 30/06/2023	R\$ 193.549,32	R\$ 204.537,96	R\$ 10.988,64
	01/07/2023 a 31/07/2023	R\$ 322.582,20	R\$ 340.896,60	R\$ 18.314,40
	01/08/2023 a 31/08/2023	R\$ 322.582,20	R\$ 340.896,60	R\$ 18.314,40
	01/09/2023 a 30/09/2023	R\$ 322.582,20	R\$ 340.896,60	R\$ 18.314,40
	01/10/2023 a 31/10/2023	R\$ 322.582,20	R\$ 340.896,60	R\$ 18.314,40
	01/11/2023 a 30/11/2023	R\$ 322.582,20	R\$ 340.896,60	R\$ 18.314,40
	01/12/2023 a 31/12/2023	R\$ 322.582,20	R\$ 340.896,60	R\$ 18.314,40
	01/01/2024 a 31/01/2024	R\$ 322.582,20	R\$ 340.896,60	R\$ 18.314,40
	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 322.582,20	R\$ 340.896,60	R\$ 18.314,40
	01/03/2024 a 31/03/2024	R\$ 322.582,20	R\$ 340.896,60	R\$ 18.314,40
	01/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 322.582,20	R\$ 340.896,60	R\$ 18.314,40
	01/05/2024 a 31/05/2024	R\$ 322.582,20	R\$ 340.896,60	R\$ 18.314,40
	01/06/2024 a 13/06/2024	R\$ 129.032,88	R\$ 136.358,64	R\$ 7.325,76
	Total	R\$ 3.870.986,40	R\$ 4.090.759,20	R\$ 219.772,80

Diferença total	R\$ 309.694,85
-----------------	-------------------

Período	Valor antes da repactuação	Valor depois da repactuação	Diferença
2022	R\$ 2.133.786,60	R\$ 2.133.786,60	R\$ 0,00
2023	R\$ 3.874.867,92	R\$ 4.085.665,01	R\$ 210.797,09
2024	R\$ 1.741.943,88	R\$ 1.840.841,64	R\$ 98.897,76
Total	R\$ 7.750.598,40	R\$ 8.060.293,25	R\$ 309.694,85

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DATA BASE

4.1. A data base da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 - CE000508/2023 (5124366) é 1º de janeiro de 2023.

4.2. A data base do Decreto nº 15.576, de 07 de março de 2023 (5347571) é 19 de março de 2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a Lei n.º 13.971/2019 (PPA 2020-2023), a Lei nº 14.436, de 09/08/2022 - LDO 2023 e Lei nº 14.535, de 17/01/2023 - LOA 2023. O quadro seguinte detalha a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2023.

5.1.1. Programa: 5012 – Educação Profissional e Tecnológica

5.1.2. Ação: 2994 – Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica.

5.1.3. Origem: OCC/SPO/MEC

TÍTULO	PTRES	FONTE	UGR	PI	ND	DOTAÇÃO (R\$)
APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	204280	1000000000	0133	L2994P2300N	3390.37/01	210.797,09

6. CLÁUSULA SEXTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A contratada deve apresentar garantia atualizada em conformidade com o item 20 do Termo de Referência do Pregão nº 04/2021 (3596923)

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de seus termos aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 25/09/2023, às 13:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5348623** e o código CRC **30CF5200**.